

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 26 de Abril de 2018 • Edição Extraordinária 1245 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 229/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear os membros da **Comissão** para a discussão sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste – MT**, conforme composição abaixo:

#### I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

- i) Membro Nato: ADRIANA TOMASONI;
- j) Titular: LUZINETH COSTA OLIVEIRA;
- k) Suplente: MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA;

#### II - DIRETORES ESCOLARES:

- l) Titular: CYNARA GONÇALVES SANTOS;
- m) SUPLENTE: SONILDA DIAS MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS;

#### III - REPRESENTANTE DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

- 01 – PROFESSOR(A):
  - n) Titular: RUBIA GRACIELA LONGUI;
  - o) Suplente: JOSILEIDE MARLA MEDEIROS;

#### 02 - SECRETÁRIO(A) ESCOLAR:

- p) Titular: ALINE MENEGHETTI DACROCE;
- q) Suplente: IVANILDA DE ASSIS KELLNER

#### 03 - AGENTE ADMINISTRATIVO:

- r) Titular: LUCAS HENRIQUE NICODEMOS VIANA;
- s) Suplente: EDILEUZA MARIA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO;

#### 04 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

- t) Titular: STEFANO RODRIGUES DOS SANTOS;
- u) Suplente: GEOVANE JOSÉ FERREIRA DE LANA;

#### 05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- v) Titular: DENISVALDO PEREIRA DA AMORIM;
- w) Suplente: MARIA APARECIDA TRINDADE;

#### IV - REPRESENTANTE DO CME:

- x) Titular: ANGÉLIA SANTOS BORGES;
- y) Suplente: SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS;

#### V - REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:

- z) Titular: MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM;
- aa) Suplente: GIOVANA BACH;

#### VI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- bb) Titular: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS;
- cc) Suplente: ALBA FERRAZ DAMACENA;

#### VII – REPRESENTANTE DO SINTEP:

- dd) Titular: LUZINÉIA BORGES DE JESUS ROCHA;
- ee) Suplente: LIENIMAR DE SOUZA;

#### VIII – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:

- a) Titular: EDNA MANHIC;
- b) Suplente: PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA;

#### IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA:

- c) Titular: PABLO DA SILVA SOUZA;
- d) Suplente: THIAGO CAMPOS RAMALHO;

#### X – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- e) Titular: ELISIANA LORENZZON DE OLIVIERA;
- f) Suplente: ALINE REINA OLIVEIRA LIMANSKI;

#### XI – REPRESENTANTE DO FUNDEB:

- g) Titular: FABRICIA PÍOVESAN BILIATO;
- h) Suplente: ANGELA MARIA ALVES OLIVIERA.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de abril de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1244.

#### PORTARIA Nº 234/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **JONATAS MACHADO DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Vigia**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 054/16.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de abril de 2018.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAF.

#### PORTARIA Nº 235/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LUZIA CAETANO DA FONSECA**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 058/04.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de abril de 2018.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAF.

**PORTARIA Nº 236/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 070, de 04 de abril de 2018.

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora JANAINA DE CASTRO SILVA, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.  
Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de abril de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

CAF.

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.729 DE 25 DE ABRIL DE 2018**

TRATA DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.707/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.707, de 12 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de abril de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MVG/CAF

**TERMOS DE ADITIVOS****TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONVÊNIO 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, Prefeito de Primavera do Leste - MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 2153268-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Santo Amaro, nº 1250, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Teixeira, 003, centro inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 52576-SSP-MT e CPF nº 137.430.401-82, residente e domiciliado na Rua Dalvina Sousa de Santos, 78, na cidade de Pontal do Araguaia-MT,

doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Permuta da servidora do município de Primavera do Leste-MT, **ANA LUIZA HAGEMANN LOPES**, portadora do CPF sob nº 459.968.060-53, RG 3026446587 SSP/RS, professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais com a servidora do Município de Pontal do Araguaia- MT, **ROZANIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA**, portadora do CPF sob nº 617.211.311-91, RG 3550533-8768722 SSP/GO, Professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A cláusula sétima do Convênio 008/2017 fica retificado Onde se lê: “A partir de 22 de maio de 2017 até 21 de maio de 2018” leia-se: “A partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Termo de Permuta.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 23 de abril de 2018

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

**GERSON ROSA DE MORAES**

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

NOME:

MDFFP.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1244.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONVÊNIO 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, Prefeito de Primavera do Leste - MT, portador da Cédula de Identidade nº RG 2153268-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Santo Amaro, nº 1250, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Teixeira, 003, centro inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 52576-SSP-MT e CPF nº 137.430.401-82, residente e domiciliado na Rua Dalvina Sousa de Santos, 78, na cidade de Pontal do Araguaia-MT, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Permuta da servidora do município de Primavera do Leste-MT, **ANA LUIZA HAGEMANN LOPES**, portadora do CPF sob nº 459.968.060-53, RG 3026446587 SSP/RS, professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais com a servidora do Município de Pontal do Araguaia- MT, **ROZANIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA**, portadora do CPF sob nº 617.211.311-91, RG 3550533-8768722 SSP/GO, Professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A cláusula sétima do Convênio 008/2017 fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Termo de Permuta.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 23 de abril de 2018

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

MDFFP.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1244.

**PREGÃO / LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CRENCIAMENTO Nº 011/2017**

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, está procedendo ao CHAMAM PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público que, encontra-se aberto o processo de **Chamamento para credenciamento para concessão de autorização a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (pré-alimentação) do evento ilha cultural – 32 anos de primavera do leste termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Credenciamento**. Os interessados deverão comparecer na **Prefeitura Municipal Primavera do Leste – Setor de Licitação**, munidos dos documentos mencionados no dia **04/05/2018 às 13h**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações do Município ou site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”. Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 4771 (Sec. de Cultura).

Primavera do Leste - MT, 26 de abril de 2018.

**José Ricardo Alves de Oliveira**  
Coordenador de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº**  
**060/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso III* da Lei nº 8.666/93, a favor de **JULIAN MAGNUM PRUDENTE NEVES**, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para realização de oficinas audiovisuais, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 26 de abril de 2018.

**ANA CARLA RUARO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III e Parecer Jurídico nº 144/2018, a favor de **VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA – ME**, para contratação de apresentações musicais da Banda Zatter nos dias 01 a 05 de maio de 2018 durante a vigência do festival PRIMACANTA 2018, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 26 de abril de 2018.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**XXVII JESP'S**  
**JOGOS ESCOLARES PRIMAVERENSES**

**JESP'S**  
**2018**  
PRIMAVERA DO LESTE - MT

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tem satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar da cerimônia de abertura do XXVII Jogos Escolares de Primavera do Leste - JESP's.

Data: 04/05/2018 às 18h30

Local: Estádio "O Cerradão" - Rua dos Hangares, nº 444 - Dist. Industrial.

Contamos com a sua presença!!!

**Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer**  
"Cada criança, há seu momento!"

**S.M.E.E.**  
Serviço Municipal de Educação Especial